

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022 PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO “CICLO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA BARES”.

O Câmpus Florianópolis-Continente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, nos termos da Resolução 031/2017/CONSUP, torna pública chamada para captação de apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para realização do **Ciclo de Formação Profissional para Bares**, evento vinculado ao projeto de extensão “Guia de bares de coquetéis de Florianópolis”, que ocorrerá no Câmpus no dia 03 de outubro de 2022.

1 INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

O **1º Ciclo de Formação Profissional para Bares**, é um evento técnico que visa reunir Bartenders, estudantes e aficionados pelo mundo dos bares. Trata-se de uma atividade de extensão dentro do projeto de criação do Guia de bares de Coquetéis de Florianópolis. O Ciclo será composto por palestras, mesa redonda, oficinas e degustação com renomados profissionais que atuam no mercado de Florianópolis.

2 CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I – **apoio**: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos doam materiais e/ou prestam serviços em troca de publicidade e *marketing* em materiais promocionais e durante a execução do evento dos primeiros;

II – **apoiador**: pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o compromisso de apoiar a um evento por meio da doação de materiais ou de prestação de serviços;

III – **evento**: instrumento institucional e/ou promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem das organizações, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um único espaço de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos da tecnologia.

Parágrafo único. O apoio referido no inciso I do caput não será admitido na forma de repasse de recurso financeiro ao IFSC.

2.2 O apoio dar-se-á por meio de:

Produto	Quantidade	Produto	Quantidade
Açúcar	5 quilos	Rum carta ouro	4 garrafas
Banana branca	50 unidades	Rum Bacardi quatro	2 garrafas
Melancia	2 unidades	Vodka	5 garrafas
Melão	8 unidades	Licor Curaçao Blue	3 garrafas
Maçã	40 unidades	Gim	3 garrafas
Café Melitta ou superior	3 quilos	Água mineral (bombona de 20 litros)	3 unidades
Geleia	2 quilos	Bitter Campari	3 unidades
Leite integral	10 litros	Guardanapo de papel (pacote com 50 un)	10 pacotes
Manteiga	2 quilos	Aperol	4 garrafas
Mortadela	2 quilos	Cynar	4 garrafas
Suco de uva	10 litros	Cachaça branca	4 garrafas
Suco de laranja	10 litros	Cachaça ambrana	4 garrafas
Whisky	3 garrafas	Cachaça carvalho	4 garrafas
Água tônica tradicional, diferentes marcas	60 garrafas	Cerveja tipo west coast ipa	4 litros
Água tônica rose	24 garrafas	Cerveja tipo sour	4 litros
Água tônica gengibre	24 garrafas	Cerveja tipo lager	4 litros
Xarope de frutas	6 garrafas	Cerveja tipo session ipa	4 litros
Rum carta branca	4 garrafas		

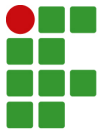
2.3 Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando quaisquer ônus ao IFSC e nem aos participantes do evento.

2.4 Os materiais doados na forma de brinde devem ser quantificados de forma que atendam aos objetivos planejados para o evento.

2.5 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

3. CONCESSÃO AO(S) APOIADOR(ES)

3.1 Ao apoiador será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, banner, faixa,



site e outras mídias.

Parágrafo único. Havendo a associação da marca dos apoiadores à marca do IFSC, deverá ser observada a Política de Comunicação quanto a sua correta utilização.

3.2 Ao apoiador poderá ser proporcionado:

- I. Veiculação da marca do apoiador nas mensagens alusivas ao evento;
- II. Disponibilizar materiais do apoiador (previamente aprovados pelos organizadores), disponibilizados em mesa de apoio no local do evento, indicado pelos organizadores;
- III. Espaço promocional no evento em local previamente aprovado pelos organizadores do evento;
- IV. Citação durante as cerimônias de abertura e/ou encerramento da solenidade;
- V. Alocação de espaço na programação para atividade específica de promoção do apoiador.

3.3 Quaisquer materiais ou equipamentos que venham a ser trazidos pelo apoiador para o evento são de sua inteira responsabilidade, não recaindo sobre o IFSC, em nenhuma hipótese, obrigação de reparação por furto, roubo ou dano de qualquer natureza que por ventura ocorram na oportunidade do evento.

3.4 É vedado:

- I. A comercialização de produtos no local do evento pelo apoiador;
- II. O apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;
- III. O repasse/doação de recursos financeiros ao IFSC.

3.4.1 É facultado ao IFSC, com exposição de motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas nos editais de chamamento que atentem direta ou indiretamente ao que expõe o caput e seus incisos.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1 Serão aceitas propostas de apoio para o 1º **Ciclo de Formação Profissional para Bares**, até as 23h59min, horário de Brasília, do dia 16 de Setembro de 2022.

4.2 O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado para o endereço eletrônico cere.cte@ifsc.edu.br

4.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.

4.4 Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

- I – Atenderem ao maior número de itens propostos;
- II – A primeira proposta recebida.

4.5 A divulgação das propostas inscritas será realizada antes do período de análise das propostas e da divulgação do resultado preliminar.

4.5.1 As empresas participantes poderão interpor recurso de 18 de Setembro de 2022 a 20 de Setembro de 2022, por meio de manifestação escrita junto ao e-mail da cere.cte@ifsc.edu.br

4.5.2 O resultado final será divulgado em 21 de Setembro de 2022, no site <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-florianopolis-continente/chamadas-publicas>.

4.6 Após a aprovação e divulgação do resultado o comitê responsável pela organização deste evento entrará em contato com o apoiador para agendar reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.7 A(s) proposta(s) selecionada(s) será(ão) considerada(s) como termo de compromisso e de doação do(s) apoiador(es) gerando ao(s) mesmo(s) as responsabilidades deles decorrentes, sendo dispensada a celebração de outro instrumento específico.

5. CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Inicia recebimento	12/09/2022
Encerra recebimento de propostas	16/09/2022
Divulga a lista das propostas inscritas	17/09/2022
Análise das propostas	18/09/2022
Divulga resultado preliminar	18/09/2022
Data limite para interposição de recursos	20/09/2022
Divulga resultado final	21/09/2022
Prazo para execução do projeto	03/10/2022

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A empresa que pretender apoiar o evento poderá entrar em contato com o Câmpus Florianópolis-Continente para dirimir dúvidas sobre os recursos necessários para a realização do evento, por meio do endereço eletrônico cere.cte@ifsc.edu.br

6.2 Os casos não previstos neste edital serão decididos pela coordenadora (professora da UC Cerimonial e Protocolo) e pela Direção Geral do Câmpus.

Florianópolis, 06 de setembro de 2022.

Jane Parisenti

Diretora Geral – Câmpus Florianópolis Continente
Instituto Federal de Santa Catarina
Portaria N° 2432 - DOU 20/08/2021



ANEXO I- FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PROJETO DE EXTENSÃO “GUIA DE BARES DE COQUETÉIS DE FLORIANÓPOLIS” - 1º CICLO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA BARES

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

RAMO EM QUE ATUA:

CNPJ DA EMPRESA:

DIRETOR/RESPONSÁVEL:

CPF DO RESPONSÁVEL:

E-MAIL:

TELEFONES:

PROPOSTA DO APOIO

CONSIDERAR O TIPO DE APOIO, SERVIÇO OU MATERIAL, CONSTANTE NO EDITAL, EM CASO DE DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO PELO E-MAIL CONSTANTE NO MESMO.

ITEM / DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO

QUANTIDADE

OBSERVAÇÕES:

A EMPRESA NECESSITARÁ DE ESPAÇO PARA ESTANDE? () SIM () NÃO

CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA

VENHO, POR MEIO DESTA, DECLARAR ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO LEGAL, FISCAL E TRIBUTÁRIO REGULAR E ATENDER À CHAMADA DO EDITAL Nº 04/2022, VISANDO APOIAR O EVENTO DO PROJETO DE EXTENSÃO “GUIA DE BARES DE COQUETÉIS DE FLORIANÓPOLIS” - 1º CICLO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA BARES , DO CAMPUS FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE QUE SERÁ REALIZADO (PREFERENCIALMENTE) EM 03/10/2022. EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR/ENTREGAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO. ESTOU CIENTE QUE POR MEIO DA MINHA PARTICIPAÇÃO NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS ITENS PROPOSTOS AO IFSC OU AOS SEUS PARTICIPANTES.

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

LOCAL E DATA

ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA